



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 022/99**

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

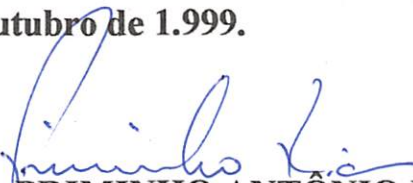
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, dia 11 de Outubro de 1.999, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável, em função da comemoração do Dia de Nossa Senhora Aparecida e Dia da Criança.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 08 de Outubro de 1.999.

  
**PRIMINHO ANTÔNIO RIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**